

#P. 183
Proc. 2016.0.171.231-2
Rubens Brandão de Souza
Arquiteto
COMIN / SEL

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2016-0.171.231-2

Interessado: COMPANHIA METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO

Endereço: RUA FRANCISCO MARENGO, 49 ESQ. RUA MELO FREIRE ESQ. C/ RUA PEDRO BELLEGARDE

Número de contribuinte(s) (SQL): 054.029.0220-8

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	2.362,11 m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZC
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 6
Taxa de ocupação máxima (TO)	0,35 %
Gabarito do empreendimento (em metros)	9,00
Taxa de permeabilidade mínima - TP	20,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,44

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

FF-384
 Proc. 2016-0.171.231-2

Rubens Brandão de Souza
 Arquiteto
 COMIN / SEL

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	103,86	(m ²)	0,25	N/A	0,01
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	N/A	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	N/A	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	13	(unid)	15	0,00	0,08
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	12	(unid)	35	0,00	0,18
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	3	(unid)	80	0,00	0,10
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0	(unid)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0	(unid)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0	(unid)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente	0	(unid)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo	0	(m ²)	17	0,00	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0	(m ²)	0,20	0,00	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0	(m ²)	0,15	0,00	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0	(m ²)	0,10	0,00	0,00
D2. Jardim vertical	0	(m ²)	0,15	0,00	0,00
V PARCIAL					0,37
V FINAL					0,98

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

Handwritten signature/initials

PP-185
 Proc. 2016.0.171.231-2
 Rubens Brandão de Souza
 Arquiteto
 COMIN / SEL

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	103,86	(m ²)	0,22	0,01
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	401,41	(m ²)	0,10	0,02
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	1.856,84	(m ²)	0,82	0,64
D PARCIAL (12)				0,67
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	14.881,29	(l)	n/a	N/A
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	22.000,00	(l)	n/a	N/A
D FINAL				

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,58
---	-------------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 2,28 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 2,59 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 22.000L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 18.090L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 23 de MAIO de 2017.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Magaly C. Barros Balchiumas**
 CREA/CAU: **A 84.450-0**

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO